

LEI MUNICIPAL Nº 203.01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 23.653,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais) assim classificado:

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.361.0020.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01 – Contrato p/ Tempo Det. Profess. Efet. Exec. Magistério.....R\$ 23.653,00
Total:.....R\$ 23.653,00
(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
12.361.0020.2027 – Manutenção do Fundef
3.1.90.04.01 – Contrato p/ Tempo Det. Profess. Efet. Exec. Magistério.(751)..R\$ 13.653,00
3.1.90.11.02 – Vencim. e Vantagens Fixas Profess. Em Efet. Exerc.....(752)..R\$ 10.000,00
Total:.....R\$ 23.653,00
(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 21 de Novembro de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento